



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5672/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Cavalaria da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Cavalaria, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Cavalaria da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

14 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T499 — Tecnologias Militares Terrestres — Cavalaria

3 — Número de registo

R/Cr 47/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Preparar os militares para as funções de comando, chefia e chefia técnica e estado-maior em unidades de Cavalaria, de formação no âmbito técnico e tático de Cavalaria e o exercício de funções especializadas de natureza técnica, de acordo com os sistemas de armas operados.

5.2 — Atividades principais

a) Exercer funções de Comando e Chefia, de natureza operacional, executiva, de caráter técnico-administrativo, logístico, de formação e treino, de acordo com os respetivos Quadros Orgânicos;

b) Comandar a sua subunidade na execução de tarefas e missões até ao escalão Pelotão, dentro da sua estrutura orgânica e no âmbito da sua área de competência;

c) Preparar a sua subunidade para o desempenho da missão através da aplicação de formação e treino adequados e próprios da Arma de Cavalaria;



d) Desempenhar o serviço orgânico, diário e eventual da Unidade e ou Estabelecimento e ou Órgão;

e) Coadjuvar o seu Comandante e ou Diretor e ou Chefe nos assuntos relacionados com a sua subunidade.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;

b) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;

c) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;

d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados de Língua inglesa;

f) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;

g) Conhecimentos especializados de elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade à situação real de trabalho;

h) Conhecimentos fundamentais de Formação Militar Geral;

i) Conhecimentos especializados sobre os procedimentos de chefe de Viaturas de Reconhecimento;

j) Conhecimentos fundamentais de tática geral e dos procedimentos administrativos;

k) Conhecimentos essenciais dos conceitos de navegação no terreno;

l) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos de Vigilância do Campo de Batalha e de Transmissões de Cavalaria;

m) Conhecimentos especializados dos procedimentos e técnicas gerais de Polícia do Exército;

n) Conhecimentos fundamentais dos conceitos da Teoria da Equitação;

o) Conhecimentos fundamentais do comando de Viaturas de Lagartas;

p) Conhecimentos abrangentes das características e possibilidades de Morteiros, Armamento Ligeiro e Tiro;

q) Conhecimentos especializados dos procedimentos e técnicas de Carros de Combate;

r) Conhecimentos especializados dos procedimentos e técnicas de Reconhecimento;

s) Conhecimentos especializados dos procedimentos e técnicas de educação de Equitação Militar.

6.2 — Aptidões

a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;

b) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;

c) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;

d) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;

e) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);

f) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);

g) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);

h) Executar um Exercício de Campo;

i) Analisar os Métodos de Apoio à Decisão;

j) Realizar ações de Patrulhas;

k) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;

l) Praticar a Técnica, Tática e Procedimentos da Secção de Atiradores;

m) Chefiar Viaturas de Reconhecimento;

n) Aplicar os procedimentos e técnicas gerais de Tática;

o) Efetuar os procedimentos administrativos;

p) Executar percursos topográficos;

q) Aplicar as competências no âmbito da Vigilância do Campo de Batalha e no âmbito das transmissões na especificidade da arma de Cavalaria;



- r) Desenvolver os procedimentos e técnicas gerais de Polícia do Exército;
- s) Distinguir os conceitos da Teoria da Equitação;
- t) Interpretar o comando da guarnição do CC Leopard 2A6 e da guarnição da Viatura M113;
- u) Operar Morteiros e Armamento Ligeiro;
- v) Executar tiro com o armamento ligeiro;
- w) Executar os procedimentos e técnicas de Carros de Combate;
- x) Executar os procedimentos e técnicas de Reconhecimento;
- y) Executar os procedimentos e técnicas de educação e Provas Hípicas;
- z) Praticar os conhecimentos e saberes adquiridos no âmbito das funções atribuídas a um Sargento numa Unidade de Cavalaria.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- b) Colaborar com a equipa de trabalho tendo um papel ativo e cooperativo na coordenação das tarefas com os restantes elementos do grupo;
- c) Identificar problemas e realizar análises para obter melhores soluções respondendo rapidamente aos novos desafios;
- d) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- e) Recuperar rapidamente quando confrontado com situações de stress e/ou emocionalmente descompensatórias e manter-se calmo conseguindo encontrar alternativas para resolver uma situação ou minimizar seus impactos negativos;
- f) Exercer as suas funções de forma diligente e responsável e inculcar nos seus subordinados o sentido de responsabilidade;
- g) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- h) Interagir de forma adequada em diferentes contextos e com pessoas de diferentes características e apresentar uma atitude facilitadora do relacionamento gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- i) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;
- j) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática e estabelecer prioridades numa base racional;
- k) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proactiva e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	10	20



10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	99	82,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9	7,50 %
813 — Desporto	8	6,67 %
461 — Matemática	2	1,67 %
223 — Língua e literatura materna	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral	863 — Segurança militar	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar.	863 — Segurança militar	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares.	863 — Segurança militar	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão.	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	38		12		50	2
Português e Comunicação.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	31		19		50	2
Equitação Militar I	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	109	95	16		125	5
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Tática de Polícia do Exército	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	108	86	17		125	5
Tática Geral e Administração	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	68	24	32		100	4
Técnica e Tática de Pequenas Unidades.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	84			84	3
Topografia	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	43	40	32		75	3
Viaturas de Reconhecimento	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	164	119			164	6
Vigilância do Campo de Batalha e Transmissões de Cavalaria.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	90	39	10		100	4
Equitação Militar II	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	75			75	3
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Morteiros, Armamento Ligeiro e Tiro.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	84	60			84	3
Tática de Carros de Combate	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	94			100	4
Tática de Reconhecimento.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	125	101			125	5
Viaturas de Lagartas	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	336	269			336	12

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estágio em Contexto de Trabalho — Cavalaria.	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					1 982	1 186	1 199	840	3 181	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313246273